



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Portaria nº 006/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20200005

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00003

Objeto Contratual: Serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá - Pará.

O(a) Sr(a)ALAILSON DE MOURA SANTOS, VEREADOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, como CONTRATANTE e ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA TAINARA, CPF nº 050.604.304-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 02 DE JANEIRO DE 2020

ALAILSON DE MOURA SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO